



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2019-PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000097/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

Vem a esta unidade de Controle Interno para exame, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima especificado, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**, localizado na Avenida Independência, Nº 989, Setor Centro (350M² de construção com salas, banheiros, Recepção, Cozinha, Almoxarifado e Sala de Reuniões) no Município de Ourilândia do Norte-PA.

As condições consignadas no **procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO** em análise, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA e a outra parte a SRa **ALZIRA TEIXEIRA ÁVILA**, CPF Nº **597.098.202-49**, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

DO VALOR

O valor pactuado neste processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO está plenamente justificado no laudo de avaliação constante no presente processo, sendo o mesmo na ordem de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** mensais, por um período de 06 (Seis) meses, totalizando a ordem de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos reais)**.

A referida DISPENSA DE LICITAÇÃO em análise está em conformidade com a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico, pois contém as exigências legais do **Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações Nº 8.666/93**.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale a pena ressaltar que a referida locação tem como base as justificativas do Secretário Municipal de Agricultura, **SR DONIZETE PEREIRA MACHADO**, mencionadas no ofício Nº 009/2019, de que o imóvel escolhido se adequa perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tanto pela localização geográfica, bem localizada, com energia, internet fibra ótica, pavimentação, no centro comercial, o espaço físico e sua área de construída em perfeito estado de conservação, atendendo assim as finalidades da contratação pretendida pela Agricultura.

Também como comprovado dotação orçamentária, obedecendo corretamente às dotações previstas, estando apto a gerar a referida despesa.

Diante do exposto, tendo em vista que os requisitos do processo estão em conformidade com a legislação vigente e também com o parecer da procuradoria do Município em anexo, **MANIFESTO FAVORÁVEL** ao retro mencionado processo de dispensa de licitação, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo o melhor juízo, é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 01 de Julho de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019